

WLADIMIR BRITO
JORGE PUEYO LOSA
(Dirs.)

MARIA DA ASSUNÇÃO VALE PEREIRA
MARÍA TERESA PONTE IGLESIAS
(Coords.)

CONFLITOS ARMADOS, GESTÃO
PÓS-CONFLITUAL E RECONSTRUÇÃO
CONFLICTOS ARMADOS, GESTIÓN
POSCONFLICTO Y RECONSTRUCCIÓN

I Encontro Luso-Espanhol de Professores de
Direito Internacional Público e Relações Internacionais
I Encuentro Luso-Español de Profesores de
Derecho Internacional Público y Relaciones Internacionales

Braga, 18 e 19 de fevereiro de 2011
Braga, 18 y 19 de febrero de 2011

UNIVERSIDADE DO MINHO
UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA

SCIENTIA IURIDICA
Andavira Editorial

Santiago de Compostela
2011

Primera edición: Santiago de Compostela, 2011
Edita: SCIENTIA IVRIDICA – Andavira Editora, S.L.
Praza de Mazarelos, 14
15703 – Santiago de Compostela
www.andavira.com

Imprime: Tórculo Artes Gráficas, S.A.
ISBN: 978-84-8408-619-2
Depósito Legal: C 1841-2011

"PALAVRAS PRÉVIAS DE APRESENTAÇÃO"

Wladimir Augusto CORREIA BRITO

*Prof. Associado, com Agregação
Escola de Direito. Universidade do Minho*

1. Antes de mais, importa uma confissão. Confesso que, com a realização deste I Encontro Luso-Espanhol de Professores de Direito Internacional e Relações Internacionais e a publicação deste livro, concretizei um antigo desejo, que é o de contribuir para a promoção do diálogo científico e pessoal entre Professores de Direito Internacional Público e Relações Internacionais dos dois países ibéricos. Em sede de acção comunicacional conducente a um consenso sobre a amizade e a cooperação este é o meu segundo desejo realizado. O primeiro foi o de ter participado no processo de cooperação transfronteiriça entre Portugal e Espanha e de ter colaborado na criação de organismos de cooperação transfronteiriços, que têm trabalhado para a realização conjunta de interesses comuns das populações da zona raiana de um e do outro lado da fronteira. E se falo deste meu primeiro desejo realizado é pela importância que teve na realização deste evento.

De facto, foi no âmbito dos meus trabalhos de investigação sobre a cooperação transfronteiriça que conheci na Faculdade de Direito de Santiago de Compostela, os senhores Professores Doutores Manuel Pérez González, Jorge Pueyo Losa, Antonio Martínez Puñal e, a então doutoranda e hoje Catedrática de Direito Internacional e Relações Internacionais, Teresa Ponte Iglesias. Iniciou-se então não só uma sólida amizade,

como um processo de trabalho científico que dura até hoje. Da minha parte, coloquei-me sempre como aluno desses Mestres do Direito Internacional, que me têm honrado com o seu convívio científico e pessoal.

É no quadro desse convívio e da estreita amizade pessoal e da cooperação entre a Faculdade de Direito de Santiago de Compostela e a Escola de Direito da Universidade do Minho que, num dos nossos encontros científicos em Santiago de Compostela, timidamente, apresentei a esses Professores a proposta de organização de um Encontro Luso-Espanhol de Professores de Direito Internacional Público e Relações Internacionais com a publicação das Actas desse Encontro, proposta que deles recebeu imediato apoio. Esta é a genealogia, logo a origem (Ursprung), como diria Nietzsche, na sua *Zur Genealogie der Moral*, e Foucault, na sua *Microfísica do Poder*.

Explicada a origem desse I Encontro e, conseqüentemente, da obra que agora se apresenta ao público português e espanhol, importa sumariamente dizer que o método adoptado para a sua realização se revelou adequado. Na verdade, a criação de um Comité científico constituído por Professores de várias Escolas de Direito de Portugal e de Espanha e de uma Comissão organizadora, formada por dois professores de Santiago de Compostela e dois da Escola de Direito da Universidade do Minho, facilitou a organização deste evento na medida em que permitiu que a presença em várias Escolas de agentes de difusão e de promoção dos trabalhos da organização contribuisse para a mobilização de Colegas para participarem neste Encontro. Este método está simbolicamente plasmado no Programa bilingue e nos símbolos das Universidades a que pertencem os Professores que integram a Comissão Organizadora. Curiosamente, a paridade e o consenso – princípios fundamentais da cooperação transfronteiriça – foram também aqui constituídos em princí-

pios rectores do processo organizativo. Basta ver o programa e o livro que agora se publica para se confirmar a verdade do que se acaba de expor. Podemos assim dizer que a cooperação e o diálogo foram determinantes para que este evento pudesse ser organizado.

2. Este I Encontro deve ser assumido como um espaço de diálogo luso-espanhol sobre os conflitos armados, o que, em nossa opinião, reveste de especial significado. Na verdade, somos daqueles que pensam que hoje o papel do jusinternaciona- lista e do especialista em relações internacionais tem contribuí- do para a conformação das relações internacionais, quer para potenciar as relações pacíficas, quer para gerar hostilidades. De facto, a globalização das relações internacionais convoca-os ca- da vez mais para, junto dos governos e dos organismos interna- cionais, emitirem opiniões e proporem soluções aos decisores das políticas públicas internacionais, exactamente porque a globalização implica uma cada vez mais profunda intervenção do Direito Internacional Público em todos os domínios da vida e também a exigência de uma compreensão cada vez mais pre- cisa da cena internacional, bem como a determinação dos fac- tores de estabilização e de mudança das estruturas políticas e militares internacionais.

Aliás, ousamos mesmo dizer que desde sempre o jusinter- nacionalista, que na origem desempenhou o duplo papel de ju- rista e de analista das relações internacionais e, mais recente- mente, os especialistas em relações internacionais ocuparam lu- gar de relevo junto dos poderes públicos com competência para decidir as questões internacionais e, nesse lugar, exerceram for- te influência na concepção e execução de políticas públicas in- ternacionais, quer pacíficas, quer conflituais. Basta lembrar a influência de Vitoria e de Suárez, aquele junto das autoridades espanholas e este junto do Papa, de Grócio junto dos governos,

de juristas e de políticos, com seu *De Jure Bello ac Pacis*, de Puffendorf com a sua doutrina sobre a formação do governo, oferecida no seu *De Jure Naturae et Gentium*, de Vattel com a sua apologia do estatismo, cujo triunfo consagrou; mais recentemente, a influência teórica de von Trieppele e de Anzilloti, com as suas teses voluntarista e dualistas, produtores de fortes efeitos práticos na concepção da sociedade e da comunidade internacional e no papel dos Estados naquela sociedade e nessa comunidade, a influência de Hans Kelsen com o seu radical normativismo e a sua teoria monista, de Charles Rousseau, Briery, Quoc Dihn, Richard Falk, Cassese, Carillo Salcedo, entre outros. Todos, de uma ou outra forma, influenciaram as políticas públicas internacionais dos seus países ou de organizações internacionais. Assim todos, de uma ou outra forma, directa ou indirectamente foram co-responsáveis por essas políticas.

Mas, também os especialistas das relações internacionais, a partir da formação dessa nova disciplina, em 1917 na Universidade escocesa de Aberystwyth, fruto da catástrofe humana causada pela Primeira Guerra Mundial, entraram em cena para substituir ou complementar o trabalho dos jusinternacionalistas na tarefa de delinear os aspectos gerais daquelas políticas públicas. Agora, a influência e a responsabilidade dos iusinternacionalistas e dos juristas em geral passaram a ser compartilhadas com a não menos decisiva influência política-internacional dos teóricos das relações internacionais. Na verdade, não é difícil constatar a grande e decisiva influência desses teóricos junto dos poderes públicos de todas as nações, com as suas teorias realistas, liberais, críticas, construtivistas, pós-modernas e a crescente participação da corrente femininista, etc.. Basta-nos lembrar do papel de Morgenthau, que ensinou em Espanha na década 30 do século passado, junto dos governos republicanos dos Estados Unidos da América com as suas teses realistas,

Kenneth Walz, com a sua teoria neo-realista, de Robert Cox, com a sua teoria crítica e o seu novo conceito de hegemonia elaborado com base no pensamento do italiano Antonio Gramsci, cuja influência no Canadá é inegável, e de Joseph Nye e de Andrew Linklater, com a sua ética e cosmopolitismo crítico. Noutra registo, agora no quadro das organizações internacionais, basta salientar o decisivo papel de Francis Deng, com a sua teoria da soberania como responsabilidade, de Bettati e Kouchner com as suas teorias sobre a ingerência humanitária, de Mahbub ul Haq, S. Neil MacFarlane e Yuen Foong Khon com as suas doutrinas sobre a Segurança Humana, Gareth Evans com as suas teses sobre responsabilidade de proteger, que influenciaram grandemente Boutros-Boutros Ghali e Kofi Annan e as políticas públicas internacionais da ONU. Mais recentemente e ainda no domínio das relações internacionais, as teorias da Governance, Good Governance e Global Governance, defendidas entre outros por James Rosenau, Ernst-Otto Czempiel e Joseph Camilleri para explicar, entre outras coisas, a boa gestão das operações de paz e da assistência humanitária em caso de catástrofe.

Ora, tão grande influência não pode deixar de constituir os jusinternacionalistas e os teóricos das relações internacionais em co-responsáveis pelo que de bom e de mau se passa na sociedade e na comunidade internacionais, responsabilidade a que não podem furtar-se e de que devem ter plena consciência, por causa dos efeitos práticos nas vidas de cada ser humano e do próprio planeta. Assim, impõe-se o diálogo entre esses discretos, mas sempre eficazes, agentes da política internacional com vista a um consenso sobre os modos e os meios de construção de relações pacíficas entre os povos. Podemos assim dizer que há verdadeiramente uma responsabilidade do jusinternacionalista e dos especialistas das relações internacionais pela construção de um mundo pacífico e, conseqüentemente, pela consci-

encialização da necessidade de evitar conflitos armados. Também nos cabe a obrigação ética de chamar a atenção para a necessidade de uma *good governance* dos recursos públicos destinados à reconstrução de estruturas estatais após conflitos armados ou catástrofes naturais e ao socorro de vítimas desses conflitos.

3. Cabe-nos assim, enquanto jusinternacionalistas e especialistas em relações internacionais, a tarefa de convencer os Estados da sua inalienável responsabilidade de proteger e, no quadro desta responsabilidade, do seu dever de garantir a segurança humana quer no seu território quer na sociedade internacional, prevenindo conflitos e catástrofes, reagindo a graves violações dos direitos fundamentais da pessoa humana e dos povos e reconstruindo, em colaboração com outros agentes da comunidade internacional, as sociedades desestruturadas pelo conflitos ou por causas naturais. Tarefa esta que só exerceremos com eficácia através de uma acção comunicacional entre plurais modos de pensar e de agir, que conduza ao consenso sobre estas questões e com a divulgação das bases teóricas e dos resultados desse diálogo, o que agora acontece com esta publicação.

É este diálogo, que esta obra reflecte, que se pretende com este I Encontro e com os que se lhe seguirão, e é através dele que pretendemos que, em conjunto, construamos um consenso sobre estas questões de que depende a nossa própria afirmação como seres solidários e pacíficos, que acreditam e, porventura, até desejam estar ligados por laços de afectos constitutivos da *Gemeinschaft*, de que nos fala Tönnies. É este diálogo que este livro reflecte e oferece à publicidade crítica.

Não posso terminar esta sem agradecer a todos quantos tornaram possível a realização deste I Encontro e a publicação desta obra com o seu apoio solidário e desinteressado, em espe-

Palavras prévias de apresentação

cial à minha Colega, Doutora Maria de Assunção do Vale Pereira.

E não podemos deixar de transmitir, igualmente, o nosso agradecimento à Editorial Andavira e à Revista Scientia Iurídica pelo seu apoio à publicação deste livro, cuja estrutura obedece fielmente ao Programa segundo o qual se ordenou o I Encontro Luso-Espanhol de Professores de Direito Internacional Público e Relações Internacionais.

Permitam-me finalmente terminar com uma referência à nossa Colega Prof.^a Doutora Paula Escarameia, emérita jusinternacionalista, pessoa humilde e de afável trato, que foi Professora no Instituto Superior de Ciências Sócias e Políticas e na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e membro da Comissão de Direito Internacional, que a lei da morte não permitiu que hoje estivesse aqui connosco. Perante a memória desta professora, que foi nossa Colega, curvo-me respetosamente, manifestando o apreço que por ela tinha e tenho.

Braga, mayo de 2011